

**FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO POR VIGÊNCIA DETERMINADA**

UNIDADE: BAPV
BASE AÉREA DE PORTO VELHO
PAG n° 67293.011684/2022-11.

Dispensa n°
 Inexigibilidade n° 001/2023

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
2 – CONTRATADA: **INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA.** CNPJ: **09.608.791/0001-01**
3 – OBJETO RESUMIDO: Credenciamento para prestação de serviços de saúde aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA), nas especialidades de Atividades de Serviços. Principal: complementação diagnóstica e Terapêutica não especificadas Anteriormente; Secundarias: Atividades de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-socorro e unidades para atendimento a Urgências, Atividades de médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente e Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
4 – VALOR ANUAL CONTRATADO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
5 – MODALIDADE CORRESPONDENTE: TOMADA DE PREÇO.
6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 52111 - 05.301.2108.2004.0001; e
7 – NATUREZA DA DESPESA: 339039.

8 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (Despesas enquadradas no inciso I, no art. 26, da Lei n° 8.666/93): Não se Aplica.

9 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE (Art. 26, inciso II da Lei n° 8.666/93): O procedimento administrativo, por inexigibilidade de licitação, encontra embasamento nas seguintes normas: Lei n° 8.666/1993 e posteriores alterações; Lei n° 9.784/1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; Decreto n° 92.512/1986, que estabelece normas, condições de atendimento e indenizações para a assistência médico-hospitalar ao militar e seus dependentes; demais normas e legislações que regem esta matéria; e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus Anexos, Processo COMAER N° (NUP) 67436.017397/2019-48. A empresa **INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA** apresentou toda a documentação necessária exigida em Edital, sendo considerada habilitada para prosseguimento do credenciamento.

10 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Art. 26, inciso III da Lei n° 8.666/93): O valor foi definido conforme levantamento de valores utilizados nos últimos anos pelo Grupo de Saúde de Porto Velho. Os preços praticados, tabelas e afins estão definidos no respectivo Edital de Credenciamento.

11 – VERIFICAÇÃO POR PARTE DO GESTOR DE LICITAÇÕES/GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DA UG:
A presente proposta de contratação direta foi analisada e considerada em conformidade com os ditames da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, ___/___/2023
(Data conforme assinatura digital).

MARCOS VINÍCIUS ARAUJO **ALEIXO** 2º Ten Int
Gestor de Licitações Substituto
CPF n° **157.816.547-47**

12 – DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA AOS QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS (Art. 26, inciso IV, da Lei n° 8.666/93):

13 – ASSINATURA DA AUTORIDADE REQUISITANTE:

Porto Velho, ___/___/2023
(Data conforme assinatura digital).

MARCOS DE OLIVEIRA **MACEDO** Cel Av
Ordenador de Despesas Substituto
CPF n° **074.275.247-05**

14 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA: Parecer n° 001392019/CJU-ROCGUAGU, de 27 jun. 2019.

15 – RATIFICAÇÃO: Ratifico, de acordo com o caput do art. 26 da Lei 8.666/93, o enquadramento da presente despesa.

Rio de Janeiro, ___/___/2023
(Data conforme assinatura digital).

CLOER VESCIA ALVES Maj Brig Med
Autoridade Superior/Ratificadora
CPF n° **390.161.960-72**



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE RATIFICAÇÃO
Data/Hora de Criação:	30/01/2023 13:07:47
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	f7f5a12146525933df95739583e14b08
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARCOS VINÍCIUS ARAUJO ALEIXO no dia 30/01/2023 às 11:55:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS DE OLIVEIRA MACEDO no dia 01/02/2023 às 08:48:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig CLOER VESCIA ALVES no dia 06/02/2023 às 10:44:15 no horário oficial de Brasília.